



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2023/CASA CIVIL, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, para os fins que especifica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 005/2023/CASA CIVIL, por mais **6 (seis) meses**, com base na Cláusula Terceira combinado com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a contar de **26/05/2025**, ou **até que sejam concluídas as mobilizações de entrega dos veículos** da nova contratação formalizada por meio do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL (SEI nº 72264746), o que ocorrer primeiro.

1.1.1 - Uma vez que não ocorreu nenhuma das hipóteses do subitem 4.8.1.1, da Clausula Quarta do Contrato nº 005/2023, fica a contratada desobrigada a cumprir o que diz o referido subitem: A Contratada deverá, durante o período de contratação, substituir os veículos que atingiram 30 (trinta) meses de uso, ou os veículos que atingirem 100.000 km (cem mil quilômetros), o que primeiro ocorrer.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Prorroga-se por mais 6 (seis) meses, o Contrato nº 005/2023 (SEI nº 47621476), contados de **26/05/2025 a 26/11/2025 ou até que sejam concluídas as mobilizações de entrega dos veículos do Contrato nº 003/2025/CASA CIVIL (72264746), o que ocorrer primeiro.**

2.2. Registra-se que a empresa manifestou (SEI nº 74380779) concordância com a prorrogação, consignando que conste no termo cláusula resolutiva e cláusula de isenção de troca de frota.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

3.1. O valor total estimado no presente Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 38.514,90 (trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), por 6 (seis) meses, conforme planilha de quantidade e preços:

7.1 Detalhamento	7.2 Descrição do Objeto	7.3 Código Comprasnet	7.4 Quantidade	7.5 Marca/Modelo/ Fabricante	7.6 Estimativa de Custo (R\$)		
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 6 (seis) meses
Celebração do Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação do Contrato nº 005/2023/ CASA CIVIL.	- Veículo Sedan Pequeno	85316	01	ONIX PLUS LT 1.0 TURBO 116CV CHEVROLET	R\$ 2.529,52	R\$ 2.529,52	R\$ 15.177,12
	- Veículo Sedan (Representação)	85360	01	TOYOTA COROLLA GLI 2.0 FLEX 16V AT TOYOTA	R\$ 3.889,63	R\$ 3.889,63	R\$ 23.337,78
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.419,15 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos)							
VALOR TOTAL GLOBAL (6 MESES): R\$ 38.514,90 (trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos)							

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste aditivo correrá por conta da dotação nº 2025.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº 3.3.90.33.04, empenhados nas notas de nº 00079, datada 19/05/2025 e nº 00080, datada 19/05/2025.

NATUREZA DE DESPESA	PDF	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.33.04	2025.1101.00027	19/05/2025	15.177,36
	2025.1101.00028	19/05/2025	23.337,78

4.2. O valor estimado para 2025 é de R\$ 38.514,90 (trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI nº 74502146).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 47621476), não modificadas por este instrumento.

6.2. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

CS Brasil Frotas S.A.

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA

CS Brasil Frotas S.A.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 23/05/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74634004** e o código CRC **DB1163E8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202300013000618



SEI 74634004